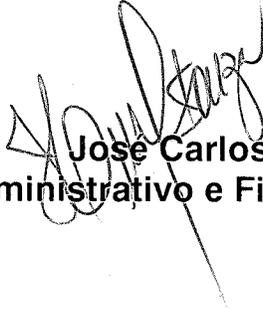


DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.314.679-9, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso verificado na entrega e instalação das persianas, pela empresa VALDEMIR BARELLA, CNPJ 13.753.325/0001-97, referente ao Contrato nº 369/2017, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 06 de agosto de 2018.



José Carlos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR